

LEI MUNICIPAL Nº 397/2004.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários por um período de 09 (nove) meses a contar do dia 02 de Abril de 2004, em caráter excepcional, para a seguinte Secretaria:

	Secretaria Administração
Advogado	02
Agente Administrativo	04
Motorista	03
Fiscal de Tributos	03

Artigo 2º - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, da referida Secretaria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Julho de 2004.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

:

JUSTIFICATIVA

Nobres companheiros, informamos que necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei, para ampararmos os funcionários cedidos por este Poder Executivo, para estarem atuando junto ao Fórum da Comarca de Apiacás-MT, os quais são os seguintes: dois Advogados e quatro Agentes Administrativos e os demais três Motoristas e três Fiscais de Tributos para Prefeitura, cargos estes já extintos do Concurso Público nº 001/2003.

Salientamos ainda que tais contratações, permanecerão somente até a realização de Concurso Público.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para elevar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-
